



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A Unidade de Neuroreabilitação da SPEM, que começou a funcionar em 2004, dispõe de 4 valências:

- Consultas de Medicina Física e Reabilitação por médico especialista que exerce também as funções de director técnico (1 médica);
- Fisioterapia (3 terapeutas);
- Terapia Ocupacional (1 terapeuta);
- Terapia da Fala (1 terapeuta).

Em 2005 foram iniciadas as diligências para o licenciamento da unidade, processo concluído em Janeiro de 2007, tendo sido também neste mês registada a unidade na Entidade Reguladora da Saúde (registo nº 16509).

Em Fevereiro de 2008 foi solicitada uma audiência ao senhor Presidente da ARS de Lisboa e Vale do Tejo no sentido de se apresentar o trabalho da Instituição e avaliar a oportunidade de celebração de um acordo. Foi respondido que “de momento não é possível o estabelecimento de qualquer convenção ou acordo, dado que nos encontramos a aguardar publicação dos Clausulados Tipo, previstos no ponto 2 do Artigo 4.º do Decreto-Lei 97/98 de 18 de Abril, não havendo por isso suporte legal para o efeito”.

Diz o ponto 2 do Artigo 4.º do Decreto-Lei 97/98 de 18 de Abril: “*As convenções a celebrar e o respectivo clausulado tipo são definidos por despacho do Ministro da Saúde, sob proposta da Direcção-Geral da Saúde.*”

Em 17 de Março de 2008 foi reforçado o pedido, desta vez focando a especificidade dos serviços de Medicina Física e Reabilitação, particularmente direccionados para o tratamento de doentes de esclerose múltipla, situação única no nosso País. A resposta, de 2 de Junho, torna a negar a possibilidade de um acordo invocando as mesmas razões anteriores.

Em 17 de Dezembro de 2008, a Direcção da SPEM é recebida pelo Secretário de Estado Dr.

Ventura Ramos, a quem expõe o trabalho da Instituição na área da saúde, nomeadamente na especificidade da recuperação de doentes portadores da esclerose múltipla, propondo um acordo de cooperação que permita tratar doentes do SNS.

A 22 de Dezembro de 2008, foi enviado ao Senhor Secretário de Estado, para análise, um esboço de acordo.

Existem, neste momento, cerca de 780 doentes portadores de esclerose múltipla na área de influência da Sede da SPEM (Grande Lisboa). Sendo que é nossa convicção que o centro de reabilitação da SPEM, embora com preços similares a outros centros já convencionados, tem especificidades próprias focadas no tratamento deste tipo de patologia.

Tendo presente que:

- Nos termos do disposto no art.º156, alínea d) da Constituição da República Portuguesa, é direito dos Deputados *“requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato”*;

- Nos termos do art.º155,nº3 da Constituição da República Portuguesa e do art.º12,nº3 do Estatuto dos Deputados *“todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas”*;

- Nos termos do disposto no art.º229;nº1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio da Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm perguntar ao Exmo. Senhor Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1. Tendo em conta que um acordo iria permitir a muito mais doentes usufruir de um serviço de reabilitação específico para a patologia que os afecta, qual a razão para esse acordo não ser celebrado?

2. Neste momento, utilizam esta unidade doentes que têm alguma disponibilidade financeira para pagar uma quantia relativamente modesta pelos tratamentos e ainda alguns que nem esta pequena participação têm condições de pagar. Considera V. Exa. que esta situação se poderia corrigir com um protocolo que não iria custar mais aos cofres do Estado, mas tão simplesmente canalizar para um tratamento mais específico doentes que já realizam tratamento em clínicas não tão vocacionadas para este tipo de patologia?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 30 de Novembro de 2011

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

JOÃO SERPA OLIVA(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

MANUEL ISAAC(CDS-PP)

JOÃO REBELO(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

Deputado(a)s

ADOLFO MESQUITA NUNES(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

JOSÉ LINO RAMOS(CDS-PP)